

ERRATA Nº 01/2026
EDITAL Nº 19/2026
PROCESSO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, configuração 6x2, destinado à futura instalação de equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a alto vácuo.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO – SAAEB AMBIENTAL**, por intermédio de sua autoridade competente, torna pública a presente **ERRATA ao Edital nº 19/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026**, bem como ao seu **Anexo I – Termo de Referência** e **Anexo XII – Minuta do Contrato**, em razão da necessidade de adequação das disposições relativas ao primeiro registro, emplacamento e licenciamento do caminhão objeto da contratação.

A alteração decorre do fato de que o veículo objeto da presente licitação se destina à **posterior instalação de equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a alto vácuo, objeto de contratação específica**, podendo, portanto, ser fornecido na condição de **veículo inacabado**, quando assim caracterizado pela legislação de trânsito aplicável.

Nessa situação, o registro, emplacamento e licenciamento definitivos dependem da prévia complementação do veículo e do cadastramento do respectivo implemento, razão pela qual tais procedimentos não serão exigidos como condição para entrega, recebimento definitivo ou pagamento do caminhão objeto desta licitação.

Ficam, portanto, retificadas as seguintes disposições:

1. ALTERAÇÕES NO EDITAL

1.1. Item 6.1.4, alínea “c”

ONDE SE LÊ:

- c) Declaração de pleno conhecimento de que todos os custos com o primeiro registro, emplacamento e licenciamento em nome do SAAEB Ambiental correm por conta do fornecedor (conforme itens 1 e 5.5 do TR).

LEIA-SE:

- c) Declaração de pleno conhecimento de que a contratada deverá fornecer toda a documentação técnica, fiscal e veicular de sua responsabilidade necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo, observada sua condição de veículo inacabado, quando aplicável.

1.2. Item 17.4 – Recebimento do Objeto

ONDE SE LÊ:

- a) Provisoriamente: ocorrerá após a entrega do caminhão, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV-e em nome do SAAEB Ambiental e dos demais documentos técnicos, fiscais e veiculares exigidos, mediante conferência quantitativa, inspeção visual preliminar e verificação inicial das condições gerais do veículo pela fiscalização do contrato.
- b) Definitivamente (Atesto): será realizado por servidor ou comissão designada em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante inspeção técnica detalhada, verificação do pleno funcionamento do veículo, conferência da documentação técnica, comprovação de regularidade junto aos órgãos de trânsito e atendimento integral às especificações e demais exigências contratuais.

LEIA-SE:

- a) **Provisoriamente:** ocorrerá após a entrega do caminhão, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e dos demais documentos técnicos, fiscais e veiculares exigidos, inclusive da documentação de responsabilidade da contratada necessária à posterior complementação e regularização do veículo, mediante conferência quantitativa, inspeção visual preliminar e verificação inicial das condições gerais do veículo pela fiscalização do contrato. O termo correspondente será emitido em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento físico do objeto.
- b) **Definitivamente (Atesto):** será realizado por servidor ou comissão designada em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante inspeção técnica detalhada, verificação do pleno funcionamento do caminhão, conferência da documentação técnica, fiscal e veicular de responsabilidade da contratada e atendimento integral às especificações e demais exigências contratuais, não estando condicionado ao registro, emplacamento ou licenciamento definitivo do veículo quando tais procedimentos dependerem da prévia instalação e cadastramento do implemento.

1.3. Item 17.6

ONDE SE LÊ:

A entrega deverá ocorrer em dia útil, durante o horário de expediente da Autarquia, em local previamente indicado pela Administração, acompanhado da Nota Fiscal

Eletrônica (NF-e), certificado de garantia, manuais técnicos de operação e manutenção, documentação técnica oficial exigida e todos os documentos necessários ao primeiro registro e emplacamento do chassi em nome do SAAEB Ambiental.

LEIA-SE:

A entrega deverá ocorrer em dia útil, durante o horário de expediente da Autarquia, em local previamente indicado pela Administração, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), certificado de garantia, manuais técnicos de operação e manutenção, documentação técnica oficial exigida e de todos os documentos de responsabilidade da contratada necessários à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo.

1.4. Item 17.8.4 – Condições Documentais e de Regularização de Trânsito

ONDE SE LÊ:

Conforme estabelecido no planejamento desta contratação, constitui obrigação integral e exclusiva da contratada entregar o caminhão devidamente registrado, emplacado e licenciado em nome do SAAEB Ambiental. O veículo só será aceito para fins de Recebimento Provisório se estiver acompanhado de:

- a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de faturamento emitida corretamente em nome do SAAEB Ambiental;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em formato digital ou físico (CRLV-e) emitido pelo órgão de trânsito competente, constando a Autarquia como proprietária;
- c) Placas de identificação veicular padrão Mercosul devidamente instaladas no chassi;
- d) Manuais do proprietário, manuais de operação e manutenção, catálogo de peças e o respectivo Certificado de Garantia de fábrica.

LEIA-SE:

17.8.4. CONDIÇÕES DOCUMENTAIS E DE REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
Considerando que o caminhão se destina à posterior instalação de equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a alto vácuo, objeto de contratação específica, será admitida sua entrega na condição de veículo inacabado, quando assim caracterizado pela legislação de trânsito aplicável.

Para fins de recebimento, a contratada deverá entregar:

- a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de faturamento emitida corretamente em nome do SAAEB Ambiental;
- b) toda a documentação técnica, fiscal e veicular de sua responsabilidade necessária à identificação do chassi e à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo;
- c) documentos e certificados emitidos pelo fabricante ou fornecedor do chassi exigidos pela legislação aplicável à condição de veículo inacabado, quando cabíveis;
- d) manuais do proprietário, manuais de operação e manutenção, catálogo de peças, quando disponibilizado pelo fabricante, e o respectivo Certificado de Garantia de fábrica.

O registro, emplacamento e licenciamento definitivos não constituirão condição para a entrega ou recebimento do objeto desta contratação quando dependerem da prévia instalação e cadastramento do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo.

1.5. Item 17.8.5 – Responsabilidade por Custos

ONDE SE LÊ:

Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do transporte, frete, seguro rodoviário, taxas de primeiro registro, vistorias veiculares, serviços de despachante e lacração de placas. Fica o SAAEB Ambiental responsável apenas por fornecer a documentação institucional necessária para que o despachante da contratada proceda com a regularização junto ao DETRAN/Poupatempo.

LEIA-SE:

17.8.5. RESPONSABILIDADE POR CUSTOS: Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento e entrega do caminhão objeto desta contratação, incluindo transporte, frete, seguro rodoviário e demais encargos inerentes ao fornecimento do chassi.

Não integram as obrigações da contratada fornecedora do caminhão os custos referentes ao registro, emplacamento e licenciamento definitivos que somente possam ser realizados após a instalação e cadastramento do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo.

1.6. Item 19.1

ONDE SE LÊ:

A empresa contratada deverá entregar o veículo no local indicado pela Administração, em estrita observância às condições operacionais, técnicas e documentais estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e de toda a documentação necessária para o seu pronto emplacamento e licenciamento em nome do SAAEB Ambiental.

LEIA-SE:

A empresa contratada deverá entregar o veículo no local indicado pela Administração, em estrita observância às condições operacionais, técnicas e documentais estabelecidas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e de toda a documentação técnica, fiscal e veicular de sua responsabilidade necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo.

2. ALTERAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Item 1 – Objeto da Contratação

ONDE SE LÊ:

A contratada será responsável pela entrega do veículo devidamente revisado, registrado, emplacado e licenciado em nome do SAAEB Ambiental, acompanhado dos certificados de garantia, manuais de operação e manutenção e de toda a documentação técnica, fiscal e veicular necessária ao recebimento definitivo do objeto.

LEIA-SE:

A contratada será responsável pela entrega do veículo devidamente revisado, na condição de veículo inacabado, quando assim caracterizado pela legislação de trânsito aplicável, acompanhado dos certificados de garantia, manuais de operação e manutenção e de toda a documentação técnica, fiscal e veicular de sua responsabilidade, inclusive aquela necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo após a instalação do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo.

2.2. Item 4 – Descrição da Solução

No trecho que dispõe sobre as condições de fornecimento do veículo:

ONDE SE LÊ:

O veículo deverá ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento, completamente montado, revisado, apto para circulação e atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência [...]

LEIA-SE:

O veículo deverá ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento, completamente montado quanto aos componentes integrantes do chassi, revisado e em condições de funcionamento e transporte, observada sua condição de veículo inacabado e a legislação de trânsito aplicável, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência [...]

2.3. Item 5.5 – Entrega

ONDE SE LÊ:

O veículo deverá ser entregue nas dependências do SAAEB Ambiental, no endereço indicado pela Administração, completamente montado, revisado, abastecido com os fluidos indispensáveis ao seu funcionamento, devidamente registrado, emplacado e licenciado em nome da Autarquia e acompanhado de toda a documentação técnica, fiscal e veicular pertinente.

Todos os custos necessários ao primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo deverão estar incluídos no valor da proposta, incluindo taxas, placas, lacres, serviços de despachante, vistorias e demais despesas necessárias à regularização do caminhão, ressalvados apenas os tributos ou encargos dos quais o SAAEB Ambiental possua imunidade, isenção ou tratamento legal específico.

LEIA-SE:

O veículo deverá ser entregue nas dependências do SAAEB Ambiental, no endereço indicado pela Administração, completamente montado quanto aos componentes integrantes do chassi, revisado, abastecido com os fluidos indispensáveis ao seu funcionamento e acompanhado de toda a documentação técnica, fiscal e veicular pertinente.

Considerando que o caminhão se destina à posterior instalação de equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a alto vácuo, objeto de contratação específica, será admitida sua entrega na condição de veículo inacabado, quando assim caracterizado pela legislação de trânsito aplicável.

A contratada deverá fornecer toda a documentação de sua responsabilidade necessária à posterior complementação e regularização do veículo, não sendo exigidos, nesta contratação, o registro, emplacamento e licenciamento definitivos antes da instalação e cadastramento do implemento.

Os custos relacionados ao registro, emplacamento e licenciamento definitivos que dependam da prévia instalação e cadastramento do implemento não integrarão as obrigações da contratada fornecedora do caminhão.

2.4. Item 5.7 – Documentação

Ficam **excluídas** as seguintes exigências:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV-e, em nome do SAAEB Ambiental;
- comprovante de primeiro registro do veículo;
- placas instaladas conforme o padrão vigente;
- comprovantes das taxas e procedimentos de regularização.

Mantém-se a exigência de:

- documentação necessária ao primeiro registro e emplacamento;

e acrescenta-se:

- documentação pertinente à condição de veículo inacabado e necessária à sua posterior complementação e regularização, conforme legislação de trânsito vigente.

2.5. Item 10.3 – Recebimento Definitivo

No rol de documentos necessários ao recebimento definitivo:

ONDE SE LÊ:

- entrega da documentação necessária ao primeiro registro e emplacamento;

LEIA-SE:

entrega da documentação de responsabilidade da contratada necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo.

2.6. Item 10.4 – Condições de Recebimento

Alínea “a” – Recebimento Provisório

ONDE SE LÊ:

- a) Recebimento Provisório: ocorrerá após a entrega do caminhão, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV-e em nome do SAAEB Ambiental e dos demais documentos técnicos, fiscais e veiculares exigidos [...]

LEIA-SE:

- a) **Recebimento Provisório:** ocorrerá após a entrega do caminhão, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), da documentação técnica e veicular pertinente à condição em que o veículo é fornecido, inclusive aquela de responsabilidade da contratada necessária à sua posterior complementação e primeiro registro, e dos demais documentos técnicos e fiscais exigidos, mediante conferência quantitativa, inspeção visual preliminar e verificação inicial das condições gerais do veículo pela fiscalização do contrato. O termo correspondente será emitido em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento físico do objeto.

Alínea “b” – Recebimento Definitivo

No trecho:

ONDE SE LÊ:

[...] conferência da documentação técnica, comprovação de regularidade junto aos órgãos de trânsito e atendimento integral às especificações e demais exigências contratuais.

LEIA-SE:

[...] conferência da documentação técnica, fiscal e veicular de responsabilidade da contratada, inclusive daquela necessária à posterior complementação e regularização do veículo, e atendimento integral às especificações e demais exigências contratuais.

2.7. Item 11.4 – Documentação

A expressão:

documentação necessária ao primeiro registro e emplacamento;

passa a vigorar com a seguinte redação:

documentação de responsabilidade da contratada necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo.

2.8. Item 16.1 – Critérios de Aceitação do Objeto

ONDE SE LÊ:

VI – entrega da comprovação do registro, emplacamento e licenciamento do veículo em nome do SAAEB Ambiental, mediante apresentação do respectivo CRLV-e e demais documentos pertinentes;

LEIA-SE:

VI – entrega de toda a documentação técnica, fiscal e veicular de responsabilidade da contratada, inclusive aquela necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo, observada sua condição de veículo inacabado, quando aplicável;

2.9. Item 16.5 – Recebimento Definitivo

Ficam **excluídos** os seguintes parágrafos:

O recebimento definitivo somente será emitido após a entrega do veículo devidamente registrado, emplacado e licenciado em nome do SAAEB Ambiental, acompanhado do respectivo CRLV-e e dos demais documentos exigidos.

A ausência da regularização veicular impedirá o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Em substituição, passam a constar os seguintes parágrafos:

O recebimento definitivo não estará condicionado ao registro, emplacamento ou licenciamento definitivo do veículo quando tais procedimentos dependerem da prévia instalação e cadastramento do equipamento combinado de hidrojateamento

de alta pressão e sucção a alto vácuo. Para o recebimento definitivo desta contratação, caberá à contratada entregar toda a documentação técnica, fiscal e veicular de sua responsabilidade necessária à posterior complementação e regularização do veículo.

A regularização veicular definitiva será realizada após a instalação e o devido cadastramento do implemento, observadas as responsabilidades estabelecidas na contratação específica do equipamento e a legislação de trânsito vigente.

3. ALTERAÇÕES NO ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

3.1. Cláusula Quinta – Item 5.1

ONDE SE LÊ:

A CONTRATADA deverá entregar o veículo no local indicado pela Administração, em estrita observância às condições operacionais, técnicas e documentais estabelecidas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e de toda a documentação necessária para o seu pronto emplacamento e licenciamento em nome do SAAEB Ambiental.

LEIA-SE:

A CONTRATADA deverá entregar o veículo no local indicado pela Administração, em estrita observância às condições operacionais, técnicas e documentais estabelecidas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e de toda a documentação técnica, fiscal e veicular de sua responsabilidade necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo.

3.2. Cláusula Décima Primeira – Item 11.1.2

ONDE SE LÊ:

O ato de entrega física do veículo deverá ocorrer obrigatoriamente em dia útil, durante o horário regulamentar de expediente administrativo da Autarquia, em local previamente indicado pela Administração, devendo o veículo estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), certificado de garantia de fábrica, manuais técnicos de operação e manutenção, e de toda a documentação oficial necessária para o primeiro registro, licenciamento e emplacamento do chassi em nome do SAAEB Ambiental.

LEIA-SE:

O ato de entrega física do veículo deverá ocorrer obrigatoriamente em dia útil, durante o horário regulamentar de expediente administrativo da Autarquia, em local previamente indicado pela Administração, devendo o veículo estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), certificado de garantia de fábrica, manuais técnicos de operação e manutenção e de toda a documentação oficial de responsabilidade da contratada necessária à posterior complementação, primeiro registro, emplacamento e licenciamento do veículo.

3.3. Cláusula Décima Primeira – Item 11.3.1

ONDE SE LÊ:

- a) **Recebimento Provisório:** ocorrerá após a entrega física do caminhão, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV-e em nome do SAAEB Ambiental e dos demais documentos técnicos, fiscais e veiculares exigidos, mediante conferência quantitativa e inspeção visual preliminar pela fiscalização do contrato.
- b) **Recebimento Definitivo (Atesto):** será realizado por servidor ou comissão designada em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante inspeção técnica detalhada, verificação do pleno funcionamento do veículo, conferência da documentação técnica, comprovação de regularidade junto aos órgãos de trânsito (veículo emplacado) e atendimento integral às exigências editalícias.

LEIA-SE:

- a) **Recebimento Provisório:** ocorrerá após a entrega física do caminhão, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), dos documentos técnicos, fiscais e veiculares exigidos e da documentação de responsabilidade da CONTRATADA necessária à posterior complementação e regularização do veículo, mediante conferência quantitativa e inspeção visual preliminar pela fiscalização do contrato. O termo correspondente será emitido em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega.
- b) **Recebimento Definitivo (Atesto):** será realizado por servidor ou comissão designada em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante inspeção técnica detalhada, verificação do pleno funcionamento do caminhão, conferência da documentação técnica, fiscal e veicular de responsabilidade da CONTRATADA e atendimento integral às exigências editalícias, não estando condicionado ao registro, emplacamento ou

licenciamento definitivo quando esses procedimentos dependerem da prévia instalação e cadastramento do implemento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações promovidas pela presente Errata têm por finalidade compatibilizar as exigências editalícias com a condição do caminhão destinado à posterior implementação de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo, eliminando a exigência de registro, emplacamento e licenciamento definitivos antes da instalação e cadastramento do implemento.

A contratada fornecedora do caminhão permanece responsável pela entrega de **toda a documentação técnica, fiscal e veicular que lhe competir**, necessária à posterior complementação e regularização do veículo.

O registro, emplacamento e licenciamento definitivos serão realizados somente após a instalação e regularização do implemento, observadas a legislação de trânsito vigente e as responsabilidades estabelecidas na contratação específica do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo.

Considerando que as alterações ora promovidas repercutem nas obrigações e nos custos considerados para elaboração das propostas, **serão observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a correspondente divulgação da presente retificação e reabertura dos prazos do certame.**

A nova data da sessão pública será no dia **02/09/2026, às 09h01**, por meio do Portal de Compras Públicas, fixando-se a data limite de 28/08/2026 para o recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimento, cujos prazos regulamentares e o envio de propostas serão divulgados e processados pelos mesmos meios eletrônicos utilizados para a publicação do edital original.

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 19/2026, do Termo de Referência, da Minuta do Contrato e dos demais anexos que não conflitem com a presente Errata.**

Bebedouro, 20 de agosto de 2026.

Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente

Renato Domingues
Chefe do Setor de Transporte